

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGREJA NOVA/AL BIÊNIO 2021-
2023.

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova para o biênio **2021/2023**, deverá ser divulgado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal (Diário Oficial do Município, Mídias digitais, Mural das Repartições Públicas).

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2021, no Ginásio Poliesportivo Domitila Gila Raposo, das 8 horas às 12h30 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da Saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
II. 25% dos trabalhadores da área de saúde;
III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 09 de setembro a 06 de outubro de 2021, das 8h às 12 horas e das 14h às 16 Horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova, situada a Praça Profº Agnelo Moreira, nº 06, Centro. Igreja Nova/AL.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;
a) Estatuto atualizado da entidade;
b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório.

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

III – Trabalhadores da área de saúde;

- a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
- b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 373 de 07 de abril de 2016.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado a ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação da Prefeita.

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Igreja Nova - AL, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ ELÍSIO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL.

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:70A4D46F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/09/2021. Edição 1625

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>